



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 02.05.2006

82 Proc. N° 909352
Fis. 50
Dunk
Procuradoria Jurídica

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

TERMO ADITIVO N° 04

Termo Aditivo ao Contrato N.º 013/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa EUREKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n° 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 141.320.525-91, e a empresa **EUREKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Juracy Magalhães n° 1938, Bairro Felícia, município de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.437.876/0001-41, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **JOSÉ ALVES DE AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade n° 0145771008, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob n° 274.333.825-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c/ § 8º do art. 143, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19/04/2017 e termo final o dia 19/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE (UESB)** pagará à **CONTRATADA (EUREKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP)** o valor de R\$2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) por cada jornal impresso, conforme nova proposta apresentada, com redução de 11,78% (onze vírgula setenta e oito por cento).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 19 de abril de 2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


JOSÉ ALVES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Renivaldo Pereira dos Santos
CPF N.º 006.136.725-08
02. Luciana Almeida Rocha
CPF N.º 023.515.715-50

